

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 83 | 2019 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 28 | MAIO | 2019



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre o lançamento e parcelamento do ISSQN MENSAL FIXO dos contribuintes cadastrados no Município de Cajazeiras – PB”.

Regulamentado no *caput* do art. 29 c/c art. 22, §4º, inc. I, ambos da Lei Complementar nº. 002/2013 alterado pela Lei Complementar nº. 2708/2017 (Código Tributário Municipal).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, no uso da atribuição, resolve:

Art. 1º O ISSQN MENSAL FIXO dos exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019 serão lançados a partir de 01 de junho de 2019, para os contribuintes já cadastrados no Município de Cajazeiras – PB.

Art. 2º. Os contribuintes serão notificados pelos Auditores Fiscais de Tributos para regularizarem seus débitos com prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da notificação.

Art. 3º. Será admitido o parcelamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 4º. O parcelamento somente será concedido mediante a formalização de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que se contenha o valor total da dívida.

Art. 5º. O contribuinte que após recebida a notificação e dentro do prazo legal comparecer ao Departamento de Administração Tributária terá o seu parcelamento de débito realizado sem incidir correção monetária, juros e multa.

Art. 6º. Se o contribuinte atrasar três ou mais parcelas, o benefício será cancelado, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas.

Art. 7º. Desde que o contribuinte esteja rigorosamente em dia com os pagamentos, certificar-se-á a sua condição fiscal, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, através de uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cajazeiras – PB, 27 de maio de 2019.

Laesso Antônio de Souza Abreu
Secretário da Fazenda Pública

03

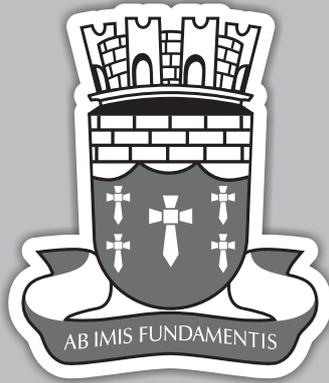
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 82 | 2019 - CAJAZEIRAS - PB, 28 | MAIO | 2019



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

